



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 27/2022**

**Data da Reunião Ordinária**

**21 de dezembro de 2022**

**Início**

18:30 horas

**Termo**

19:02 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 21 de dezembro de 2022, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Pedido de Apoio- Para deliberação-----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - Proposta de nomeação do auditor externo do Município de Constância - Para ratificação-----

3.2 - Proposta de autorização prévia e de compromissos plurianuais para abertura do procedimento de contratação para o fornecimento de eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) - Para ratificação-----

3.3 - Designação de responsável de segurança do Município de Constância ao abrigo do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho - Para conhecimento-----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

4.1 - CAIMA-Indústria de Celulose, SA - Renovação da Licença - Reabilitação do Armazém de Pasta, Nova linha de Embalagem e Expedição de Licor - Declaração de caducidade do Alvará de Licenciamento - Para deliberação-----

4.2 - PLATAFORMA LEGAL ACE - Rua do Valinho, N.º 17, Lote 1 - Montalvo - Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização - Para ratificação-----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" Pedido de Utilização do Auditório do Cine Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento - Para deliberação-----

5.2 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2022/2023 - Proposta de Atribuição de Apoios - Para deliberação-----

**6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

**7. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

**8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----



Constância, 21 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



---

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira.-----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Aprovação de atas – Foram presentes as atas número vinte e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, número vinte e quatro, de nove de novembro de dois e vinte e dois e número vinte e cinco de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por:-----

Ata número vinte e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, não votou esta Ata pelo facto de não ter estado presente na reunião.-----

Ata número vinte e quatro, de nove de novembro de dois e vinte e dois, aprovada por unanimidade.-----

Ata número vinte e cinco, de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada por unanimidade, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não votou esta Ata pelo facto de não ter estado presente na reunião, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária*-----

Quero agradecer ao Senhor Presidente a mensagem que me enviou referindo que a ligação dos efluentes da Vila para a Caima já estava a funcionar. Por outro lado, fez no sábado oito dias vi a estação elevatória junto ao Café “Aida” com alguns problemas. Sei que é uma zona que, quando chove muito, tem ali algum problema de escoamento, mas às vezes o escoamento faz-se mais no ribeiro, mas desta vez estava mais na estrada.





Não sei se já está solucionado, se não estiver deixo aqui a nota de que era por demais evidente ali o problema.-----

Outro assunto que gostaria de abordar aqui, ontem estive na Assembleia de Freguesia de Santa Margarida da Coutada e uma vogal alertou para a problemática da violência doméstica na zona do Médio Tejo. A Senhora é Técnica de Saúde, creio que é enfermeira, está mais próxima, com certeza, das situações que eventualmente possam ocorrer. E, portanto, fez o desafio de se fazer alguma campanha de sensibilização, na oportunidade também referia a existência do projeto “Maria II”, e o apelo era no sentido das ações de sensibilização, porque quando chegam, normalmente e daquilo que se conhece, as pessoas quando têm problemáticas ligadas à violência doméstica quando chegam ao patamar de terem coragem de contactar já passaram concerta, por uma série de situações complexas.-----

O apelo que aí foi deixado foi no sentido de se fazer alguma atividade no âmbito da sensibilização, e, portanto, reforço aqui, que é uma situação que já se abordou, uma coisa é como disse, os números que chegam aqui aos gabinetes, outra coisa é as realidades, e, portanto, deixava esse desafio em parceria com as Juntas de Freguesia e as entidades que estão no terreno, nomeadamente a saúde onde é mais fácil de chegar estas situações.-----

*Intervenção do Senhor Presidente*-----

Relativamente à primeira questão que colocou, efetivamente naquela zona do Café “Aida”, quando chove muito temos esse problema porque há uma grande infiltração de águas pluviais na conduta de esgoto. Penso que a situação já foi resolvida pelos trabalhadores da área do saneamento.-----

Relativamente à segunda questão, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada esteve hoje na Câmara e já teve oportunidade de me transmitir esta questão que foi levantada, ontem, na Assembleia de Freguesia.-----

Nós temos o projeto “Maria II”, no âmbito da violência doméstica. A Senhora Vereadora Helena Roxo tem a tutela destas matérias e em articulação com as Juntas de Freguesia e com a própria CIMT, irá promover algumas campanhas de sensibilização. Obviamente que todos concordamos com aquilo que a Senhora Vereadora disse, uma coisa são os números, outra coisa é depois a realidade no dia a dia.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----



-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20 de dezembro de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.487,20** (três mil trinta quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos); **Instituições de Crédito: €425.408,78** (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito euros e setenta e oito cêntimos); **SOMA: €428.895,98** (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos); **TOTAL: €428.895,98** (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €366.965,28** (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €61.930,70** (sessenta e um mil novecentos e trinta euros e setenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 03/12/2022 a 16/12/2022, na importância global, de **€150.546,42** (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerado que:-----

-Após 3 anos de interregno motivados pela Pandemia Covid-19, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância pretende juntar os elementos e promover um Jantar de Natal;-----

-O valor estimado da celebração rondará os 2.000,00€, solicitam o eventual apoio do Município para colmatar parte da despesa.-----

-É competência do executivo municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Associação Humanitária dos



Bombeiros Voluntários de Constância, no valor de 1.000,00€, para a realização do Jantar de Natal da Corporação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância com a verba de €1.000,00 (mil euros).-----

### -----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

#### 3.1 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na sequência do procedimento desenvolvido para a contratação de prestação de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas, em resposta ao exigido pelo art. 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, informa-se o seguinte:-----

. A entidade convidada - Rosa Lopes, Gonçalo Mendes & Associados, SROC, Lda. apresentou a documentação solicitada, no tempo útil concedido para tal;-----

. O valor proposto para a prestação do serviço é de 19.200€ (dezanove mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o período de 24 meses;-----

. Da interpretação da informação prestada, conclui-se que a entidade reúne as condições para ser admitida no procedimento;-----

. A fundamentação para a escolha da entidade foi a seguinte: “*De entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas sugere-se o convite à sociedade “Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.”, responsável pela certificação legal de contas do Município nos últimos anos. Para além de se tratar de uma empresa com uma vasta experiência em auditoria externa a municípios, alguns dos quais localizados na região do Médio Tejo, a contratação da referida empresa permitirá assegurar a continuidade dos trabalhos que se foram desenvolvendo com o acompanhamento da empresa, alguns dos quais ainda em curso, com vista a garantir uma cada vez maior fiabilidade das demonstrações financeiras. A proximidade geográfica é igualmente um fator relevante na proposta de convite a esta entidade pela necessidade constante de trabalho conjunto.*” -----

São competências do auditor externo as que seguidamente se apresentam:-----

. Obrigação de verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;-----

. Obrigação de participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do Município;-----



. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

. Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei, ou determinadas pela Assembleia Municipal;-----

. Certificar as demonstrações financeiras e orçamentais;-----

. Outros trabalhos de verificação ou apuramento económico/financeiro que se mostrem necessários, por solicitação do Presidente da Câmara e/ou respetivos órgãos municipais;

. Pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.----

Face ao exposto, considerando que de harmonia com o n.º 1 do art. 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, nomear de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas o auditor externo responsável pela revisão legal de contas do Município, e atendendo a que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, V/ Exa.:-----

1. Concorde com a proposta de nomeação da empresa “Rosa Lopes, Gonçalo Mendes & Associados, SROC, Lda.” como responsável pela auditoria externa e certificação legal de contas do Município de Constância.-----

2. Decida pelo encaminhamento da proposta à Assembleia Municipal para deliberação, sendo o despacho submetido a ratificação pela Câmara Municipal na reunião imediatamente seguinte.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira n.º 23597, de 12/12/2022;-----

Considerando o despacho emitido ao abrigo do previsto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, através do qual concordei com a proposta de nomeação da empresa “Rosa Lopes, Gonçalo Mendes & Associados, SROC, Lda.” como responsável pela auditoria externa e certificação legal de contas e o encaminhamento à Assembleia Municipal para aprovação;-----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

3.2 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

“1. Através da informação com o registo n.º 15847, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST) desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento de transição dos contratos de eletricidade em regime de Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para o mercado regulado, com a sustentação e o enquadramento previsto na referida informação.-----

2. Apesar de muita insistência por parte da DMST, através de e-mails e reforços telefónicos, apenas no passado dia 06/12/2022 foi remetido ao Município a minuta do contrato de fornecimento de eletricidade por parte da SU – Eletricidade, S.A. (cfr. E-15539).-----

3. A minuta de contrato foi submetida a avaliação jurídica por parte dos serviços jurídicos deste Município, tendo merecido o seguinte enquadramento:-----

*“A Lei n.º 105/2017, de 30 de agosto, criou a possibilidade de os clientes optarem por um regime de preços equiparado ao da tarifa de mercado regulado, independentemente de já estarem no mercado livre, podendo, dessa forma, aderir aos preços definidos pela ERSE. O procedimento para aplicação do regime equiparado foi definido pela Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, sendo que atualmente, os clientes de eletricidade em baixa tensão normal (potência contratada até 41,4 kVA) podem aderir ao regime equiparado ao da tarifa regulada (transitória).-----*

*Conforme referido pelo Eng. Heitor na informação com o registo n.º 15847, datada de 08/08/2022, “a Portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro (...) veio regulamentar a possibilidade dos clientes de eletricidade exclusivamente em Baixa Tensão Normal (<41,40kva) e a iluminação pública, poderem optar pelo regime das tarifas reguladas, desde que o atual comercializador não pratique tarifas em mercado regulado, com o limite temporal de 31 de dezembro de 2025”.-----*

*Considerando que para a generalidade do país, apenas existe um comercializador de último recurso (CUR), a sociedade SU, Eletricidade, S.A., deixamos de estar submetidos à concorrência.-----*

*Em face do exposto, a minuta de contrato em apreço está em conformidade do ponto de*

vista jurídico, sendo que proponho enquadramento da contratação no regime da contratação excluída, ao abrigo do art.º 5 n.º 1 do CCP.”-----

4. Assumindo que o Município se manterá previsivelmente no mercado regulado, se os preços assim o justificarem, até 2025, o valor da contratação proposta atingirá o valor máximo de 981.667€ (novecentos e oitenta e um euros, seiscentos e sessenta e sete euros), incluído IVA à taxa legal em vigor, desagregado da seguinte forma, quando aplicável:-----

- Ano de 2022 – 51.667€;-----
- Ano de 2023 – 310.000€;-----
- Ano de 2024 – 310.000€;-----
- Ano de 2025 – 310.000€;-----

5. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo.-----

6. Considerando os valores previstos de despesa informados pela DMST, serão efetuados os devidos ajustamentos nas GOP's de 2022, 2023 e anos seguintes;-----

7. Considerando que o encargo orçamental plurianual supera os 99.759,58€, prevê o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugados os seus números 1 e 6, que a abertura do procedimento não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo;-----

8. Considerando, ainda, que por força da alínea c) don.º 1 do art. 6.º da LCPA e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a competência para a aprovação dos compromissos plurianuais superiores ao montante acima indicado é da Assembleia Municipal;-----

9. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato.-----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atendendo a que não é possível em tempo útil reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, com retroatividade a 01.11.2022:-----

. A decisão de contratar, autorizando o desenvolvimento do procedimento em regime de Contratação Excluída;-----

. A autorização da despesa e respetiva adjudicação;-----

. A aprovação da minuta do contrato;-----

. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º- A, do CCP;-----





. O encaminhamento deste assunto para ratificação na primeira reunião imediatamente seguinte ao despacho de V/ Exa. para efeitos de ratificação de despacho.-----

Mais se propõe o encaminhamento ao Órgão Deliberativo para:-----

. Autorização prévia para a abertura do procedimento de contratação;-----

. Aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021;

. Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira n.º 23465, de 11/12/2022;-----

Considerando o despacho emitido ao abrigo do previsto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, através do qual:-----

- Autorizei a decisão de contratar, autorizando o desenvolvimento do procedimento em regime de Contratação Excluída;-----
- Autorizei a despesa e respetiva adjudicação;-----
- Aprovei a minuta do contrato;-----
- Designei como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º Jorge Heitor;-----
- Autorizei o encaminhamento deste assunto à Assembleia Municipal para aprovação, na matéria da sua competência;-----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária*-----

“Em termos do procedimento administrativo este assunto e o assunto que votámos anteriormente são semelhantes, mas o conteúdo é de facto diferente, tem um impacto muito diferente naquilo que é a atividade do município.-----

O apelo que eu deixo, ainda que de forma informal, é que situações tão complexas como esta, que tem o impacto que tem a nível das contas, da contratualização e da aprovação, que estou disponível para um contacto, ainda que informal, no sentido de colaborar com a autarquia.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

3.3 - DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 65/2021, DE 30 DE JULHO - PARA CONHECIMENTO-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ No cumprimento das obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança, encaminho a V/ Exas., para conhecimento, o despacho que emiti, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designar a Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira como responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do referenciado decreto-lei.-----

Foram, ainda, designados os pontos de contacto permanente indicados no referido despacho (cfr. documento n.º 23652, de 14/12/2022).”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

#### -----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

##### 4.1 - CAIMA-INDÚSTRIA DE CELULOSE, SA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA - REABILITAÇÃO DO ARMAZÉM DE PASTA, NOVA LINHA DE EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO DE LICOR - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 11-12-2019, e que a obra em causa, de acordo com informação da Fiscalização, ainda não foi dada como concluída, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção declarar a caducidade do Licenciamento, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, ou seja, as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará.-----

Foi entregue pela empresa requerente justificação relativa ao atraso na emissão de parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção civil do projeto de SCIE, elemento necessário para emissão de autorização de utilização, impossibilitando assim a conclusão do processo, julga-se assim pertinente que em função do exposto, verificam que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a declaração de caducidade do alvará de licenciamento, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma decisão final





sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja declaração de caducidade e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.-----

Alerta-se que poderá a requerente solicitar a Renovação do Alvará de Licença (ou licença especial de obras de inacabadas).-----

Se a requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
52/2019	22597//2022	Constância	CAIMA – Indústria de Celulose, SA	Rua do Tejo – Constância Sul	Licenciamento – Reabilitação do Armazém de Pasta nova linha de embalagem e expedição de licor – Construção/Alteração	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente a caducidade do alvará de licença e arquivo do mesmo, em conformidade com o estipulado no N.º 5 do art.º 71 do RJUE, devendo ser comunicado à requerente, artigos 121º e 122º do CPA.  16-12-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, declarar definitivamente a caducidade do Alvará de Licença e arquivo do mesmo.-----



4.2 - PLATAFORMA LEGAL ACE - RUA DO VALINHO, N.º 17, LOTE 1 - MONTALVO - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitada a emissão da certidão supracitada pelo requerente acima identificado, imóvel que se encontra implantado no loteamento identificado em epígrafe, freguesia e aglomerado urbano de Montalvo, que se encontra abrangido pelo alvará de loteamento n.º 2/2002, emitido naquela data à Empresa URBREIS – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. O prédio em causa possui o alvará de autorização de utilização n.º 40/2005 e está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1175 e registado na conservatória do registo predial de Constância sob o n.º 1311/20021113.-----

De acordo com a consulta efetuada no respetivo processo de loteamento arquivado nestes serviços onde se encontra erigida a edificação em causa, informa-se que o auto de receção definitivo das obras de urbanização foi elaborado no dia 6 de janeiro de 2012, tendo o Executivo Camarário deliberado aprovar o mesmo, em sua reunião de 19 de janeiro do mesmo ano.-----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente na emissão da certidão solicitada, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
240/2022	22775/2022, de 28-11-2022	Montalvo	PLATAFORMA LEGAL ACE	Rua do Valinho N.º 17, Lote 1 - Montalvo	Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização.	De acordo com o conteúdo do parecer prestado pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão da certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RJUE, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara de 29-11-2022.  16-12-2022





À consideração do Executivo Camarário.-----  
A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 29/11/2022.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----  
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE TEATRO MUNICIPAL E RESPETIVA ISENCÃO DE PAGAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: "CONSIDERANDO:-----

1- O pedido da Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 27 de dezembro, com vista à realização do musical "Um Sonho de Natal" para todas as crianças inscritas nos Campos de Férias de Natal organizados por aquela Associação, assim como a respetiva isenção de pagamento;-----

2- Que de acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a referida utilização (meio-dia) terá um custo de 37,50 €;-----

3. Que o referido Regulamento prevê, nos termos do nº 1 e nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços;-----

4- Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades por si desenvolvidas:-----

PROPONHO que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos:-----

Isentar na totalidade a Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" do valor de 37,50 € no âmbito utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 27 de dezembro, nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o valor de €37,50 (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

5.2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2022/2023 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "No âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2022/2023, reuniu a Comissão de Análise previamente designada, a qual procedeu à apreciação das diversas candidaturas apresentadas pelas associações concelhias.-----



Neste sentido, os seus elementos analisaram os diferentes pedidos de apoio com base nos critérios em vigor, de cuja pontuação obtida por associação/atividade, conjugada com as respetivas tabelas de participação financeira, resultou a seguinte Proposta de Atribuição de Apoios:-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE-----

-Futebol / Juniores-Atividade Regular: 2.200,00€-----

-Futebol / Juniores -Outras despesas: 25% sobre o valor total das despesas previstas, com uma participação máxima de 60,00 €.-----

CARRAPITEIRO BIKE TEAM-----

-Ciclismo / BTT-Atividade Regular: 200,00 €-----

-Ciclismo / BTT -Investimento: 25% sobre o valor total das despesas previstas, com uma participação máxima de 250,00-----

-Ciclismo / BTT -Outras despesas: 25% sobre o valor total das despesas previstas, com uma participação máxima de 250,00 €.-----

CIRCUITO AMPLO -ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA-----

-Caça / Época Venatória-Atividade Regular: 2.000,00 €-----

Em face do exposto e com vista à apresentação da presente proposta de atribuição de apoios em sede da Reunião de Câmara, solicito a validação da mesma e indicação de encaminhamento para aquele órgão.-----

Seguem em anexo os seguintes documentos:-----

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise;-----
2. Tabelas de Participação Financeira;-----
3. Fichas de Análise por critérios;-----
4. Fichas de Cálculo dos respetivos apoios.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando:-----

1. Que as associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa;

2. As competências das Câmaras Municipais legalmente previstas e que possibilitam a atribuição de subsídios e participações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins;-----

3. Que, nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a





entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.---

4. As candidaturas apresentadas pelas seguintes Associações:-----

- Associação Cultural e Desportiva Aldeense-----

- Carrapiteiro Bike Team-----

- Circuito Amplo - Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância----

5. A avaliação efetuada pela Comissão de Análise e a Ata apresentada para o efeito:-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere:-----

1. Aprovar a atribuição dos seguintes apoios:-----

• Associação Cultural e Desportiva Aldeense:-----

-Futebol / Juniores -Atividade Regular: 2.200,00 €-----

-Futebol / Juniores -Outras despesas: 25% sobre o valor total das despesas previstas, com uma comparticipação máxima de 60,00 €.

• Carrapiteiro Bike Team:-----

-Ciclismo / BTT -Atividade Regular: 200,00 €-----

-Ciclismo / BTT -Investimento: 25% sobre o valor total das despesas previstas, com uma comparticipação máxima de 250,00 €.

-Ciclismo / BTT -Outras despesas: 25% sobre o valor total das despesas

previstas, com uma comparticipação máxima de 250,00 €.

• Circuito Amplo -Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Constância:-----

-Caça / Época Venatória -Atividade Regular: 2.000,00 €-----

2. Aprovar o seguinte plano de pagamento dos apoios concedidos:-----

• Atividade Regular:-----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;-----

b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

Investimento / Outras Despesas:-----

a) Pagamento contraentrega dos documentos de despesa."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----


Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dois minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**

